

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Portaria

Portaria nº 003/2019 de 01 de outubro de 2019.

Dispõe sobre indeferimento de gratificação a profissional do magistério público efetivo do Município de Souto Soares - Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º do Regimento Interno e, de acordo com o artigo 104 da Lei Complementar nº 461/2011, que trata do Plano de Carreira, Cargos, Funções Públicas e Remuneração dos Servidores da Educação e do Magistério de Souto Soares, e

Considerando, que o certificado a que dá direito a Gratificação a Profissional deve ser de 'curso' na área de Educação vinculado a atuação em que o profissional leciona, excluindo assim, certificados de conferências, palestras, oficinas, entre outros

Considerando, que os certificados que serviram para promoção ou mudança de níveis não serão válidos para fins de obtenção de tal gratificação.

RESOLVE:

Art.1º- Indeferir, Gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional a servidora **Adêi Alves Lopes**, matrícula 254, cargo de professora.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Souto Soares, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2019.

Luciano Macena de Oliveira
Secretário Municipal de Educação